

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:** até as 13h30 do dia 11 de abril de 2022.

**CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 11 de abril de 2022, às 13h30.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:** na *Internet*, no site [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), ou na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG.

**ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* [pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br](mailto:pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br), telefone (31) 3769-8103, ou na Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Assis Andrade, 540, Centro, torna pública a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

**1 – OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

## **2 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.1** – Cópia deste Edital está disponível na Internet, no site [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), ou ainda na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG, no horário de 7 às 18 horas.

**2.2** – As consultas e os pedidos de esclarecimentos podem ser enviados ao Pregoeiro para o e-mail [pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br](mailto:pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br), obtidos pelo telefone (31) 3769-8103 ou, ainda, na Secretaria da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete – MG, no horário de 7 às 18 horas.

**2.3** – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na recepção da Câmara Municipal e dirigida ao Pregoeiro da Câmara Municipal, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.3.1** – Para os casos de envio via postal, serão aceitos os pedidos de impugnação protocolados fora do prazo previsto no item **2.3**, desde que postados e também enviados para o e-mail [pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br](mailto:pregao@conselheirolafaiete.mg.leg.br) até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

## **3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PAGAMENTO**

**3.1** – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob as rubricas:

Órgão	1	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif.Orçamentária	1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**3.2** – O pagamento fica condicionado ao atendimento, por parte da contratada, de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Nos termos do disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, e nos arts. 47, 48, I, e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, somente poderão participar desta licitação microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertencente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei, desde que não estejam suspensas temporariamente, impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e, neste último caso, ainda não tenha ocorrido a reabilitação.

**4.1.1** – Caso o licitante vencedor do certame seja microempreendedor individual - MEI e sua receita bruta anual ultrapasse o limite de faturamento que lhe é aplicado, nos termos do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, continuará plenamente obrigado a cumprir o contrato com a Câmara Municipal e deverá providenciar a comunicação do seu desenquadramento como MEI aos órgãos competentes e o recolhimento de tributos adequado ao seu novo enquadramento tributário.

**4.2** – Participarão da Sessão do pregão presencial o licitante ou seus representantes efetivamente credenciados.

**4.3** – Os interessados poderão participar independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

#### **5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**5.1** – A Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**EMAIL:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**EMAIL:**

**5.2** – A abertura dos envelopes relativos à Proposta de Preços e aos Documentos de Habilitação será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

## **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo do **Anexo II**, devidamente identificada, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**6.2** – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

**6.3** – A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.4** – Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.5** – Toda a especificação estabelecida para o objeto, na forma do **Anexo I**, será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

**6.6** – O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**6.7** – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**6.8** – A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

**6.9** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, sendo que, para este último caso, poderá ser exigida a demonstração de sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

## **7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**7.1** – O licitante que ofertar o menor preço por item deverá apresentar a documentação quanto à habilitação relacionada a seguir:

**7.1.1** – registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2** – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial.

**7.1.3** – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**7.1.4** – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo prova de regularidade relativa à seguridade social;

**7.1.5** – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.1.6** – certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;

**7.1.7-** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**7.1.8 –** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.1.9 –** declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V**;

**7.1.10 –** comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados em nome do licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**7.1.11 –** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Esta certidão deverá ter sido expedida a no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

**7.2 –** Os documentos relacionados no item **7.1**, exceto os indicados nos itens **7.1.9, 7.1.10 e 7.1.11**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

**7.3 –** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.1 –** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3.2 –** A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.3.3 –** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.3.4 –** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

**7.4 –** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,

com exceção dos extraídos pela Internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**7.4.1** – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

**7.4.2** – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, exigidos nos itens **7.1.10** e **7.1.11**, respectivamente.

**7.5** – Na ausência de documentos que devam constar no envelope nº 2 de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos. A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

## **8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.2** – Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

**8.3** – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar eventuais falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

## **9 – CREDENCIAMENTO**

**9.1** – No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

**9.2** – As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente documento que comprove a representação legal, acompanhado de documento de identidade.

**9.2.1** – A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por carta de credenciamento conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

**9.2.1.1** – Para fins de cumprimento do disposto no item 9.2.1, será necessário que o outorgado apresente documento oficial, no qual conste assinatura do outorgante, para que o pregoeiro faça a conferência das assinaturas constantes do documento de outorga e do documento oficial do outorgante.

**9.2.2** – Serão admitidas photocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**9.3** – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**9.4** – No momento do credenciamento, deverá ser apresentado, separadamente dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, conforme modelo do **Anexo IV**.

**9.5** - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de MEI, ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**, no momento do credenciamento e separadamente dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

**9.6** – Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, as declarações de que tratam os itens **9.4** e **9.5**.

## **10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1** - Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.024, de 27 de julho de 2020, que “Torna obrigatório o uso de máscaras durante a situação de emergência em saúde pública no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”, os interessados em participar da licitação deverão utilizar máscara de proteção, cobertura sobre o nariz e a boca e/ou outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19, sob pena de restar impedida a entrada e a permanência no local (art. 2º, §2º).

**10.2** – É necessário que os licitantes cheguem ao prédio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete com antecedência suficiente para que sejam feitos os

protocolos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da COVID-19, a saber medição de temperatura e utilização de álcool gel.

**10.3** – Após esgotado o prazo para entrega dos envelopes contendo Proposta de Preços e Documentos para Habilitação, o Pregoeiro realizará o credenciamento dos representantes das licitantes. Após o encerramento do credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes.

**10.4** – Aberta a Sessão, os representantes credenciados assinarão os envelopes **previamente protocolados** na Recepção da Câmara Municipal contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

**10.5** – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas de Preço, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e a consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**10.5.1** – Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a Sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

**10.6** – O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta, para participarem de lances verbais.

**10.6.1** – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.7** – Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.7.1** – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

**10.7.2** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.7.3** – Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**10.8** – Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

**10.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.10** – O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**10.11** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.12** – No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação necessária, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

**10.13** – Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.14** – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**10.15** – Na reunião lavrar-se-á ata circunstaciada da Sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **11 – LOCAL, DIA E HORA DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO DE PREGÃO**

**11.1** – O credenciamento e a Sessão de pregão ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Assis Andrade, 540, Centro, em Conselheiro Lafaiete, MG, em 11 de abril de 2022.

**11.1.1** – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Câmara Municipal até as 13h30, seguindo o horário do protocolo mecânico, do dia assinalado no *caput*.

**11.1.2** – A abertura da Sessão de Pregão e a apresentação para credenciamento ocorrerá às 13h30 do dia assinalado no *caput*.

## **12 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**12.1** – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria da Câmara Municipal.

**12.2** – Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**12.4** – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**12.4.1** – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item **12.1**;

**12.4.2** – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**12.4.3** – ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

**12.4.4** – ser protocolizado na recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG.

**12.5** – A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Câmara e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

**12.6** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** – O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**12.8** – A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no *site* da Câmara Municipal.

### **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**13.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** – O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena

de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

**14.2** – Aos microempreendedores individuais, às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se sagrem vencedores do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3** – A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.4** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**14.5** – A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**14.6** – Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**14.7** – A Câmara Municipal, observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

**14.8** – Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

**14.9** – Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**14.10** – A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

## **15 – PENALIDADES**

**15.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preço, no Contrato e das demais cominações legais.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- I. Termo de Referência com Planilha Orçamentária;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- VI. Modelo de Condição de MEI, ME ou EPP;
- VII. Minuta da Ata de Registro de Preço;
- VIII. Minuta do Contrato.

**16.2** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.3** – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**16.4** – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas de Preços, todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**16.5** – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**16.6** – O Pregoeiro, no interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**16.6.1** – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**16.7** – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**16.7.1** – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

**16.8** – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**16.9** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes.

**16.10** – As referências feitas neste Edital a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) consideram-se estendidas a Microempreendedores Individuais (MEI).

**16.10.1** – Caso o licitante vencedor do certame seja microempreendedor individual - MEI e sua receita bruta anual ultrapasse o limite de faturamento que lhe é aplicado, nos termos do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, continuará plenamente obrigado a cumprir o contrato com a Câmara Municipal e deverá providenciar a comunicação do seu desenquadramento como MEI aos órgãos competentes e o recolhimento de tributos adequado ao seu novo enquadramento tributário.

**16.11** – Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento prevalecerá o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conselheiro Lafaiete, 24 de março de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- Presidente da Câmara -

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

ANNA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS  
- Presidente -

DANIELLA INÁCIO DE BARROS  
- Membro -

JACQUELINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
- Membro -

**Este Edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria do Legislativo.**

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES  
Procuradora  
OAB/MG 81.681

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

**2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
1	UN	AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL - MEDIDAS 15X20CM - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA.	50
2	CX	ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA COLORIDO MEDINDO 9,5mm, CX COM 50 UNS	30
3	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO x 7 CM LARGURA	5
4	UN	APOIO PARA PÉS, ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR 17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - DIMENSÕES 40x30x8,5CM	30
5	UN	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, MATERIAL ELASTÔMETRO, MEDINDO APROX. COMPRIMENTO 50 CMxLARGURA 10CM, ALTURA PUNHO 2CM, APLICAÇÃO DIGITAL.	30
6	UN	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO - MEDIDA 60x25,4x15,8MM	30
7	RL	BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 330 METROS	10
8	PCT	BLOCO DE RECADÔ POST-IT NEON, AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM x 50MM, PCT COM 4 UNS.	100

9	UN	BLOCO DE RECADÔ EM PAPEL POST IT, CORES VARIADAS, FORMATO PAUTADO, SUPER STICK AUTO ADESIVO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM x 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	100
10	UN	BLOCO DE RECADÔ EM PAPEL POST IT CORES VARIADAS, PAUTADO SUPER STICK AUTOADESIVO REMOVÍVEL, MEDINDO 101MMx152MM	100
11	CX	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM x 300M, ESPIRAL, CX COM 6 UNS	3
12	CX	BORRACHA TIPO ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, MEDIDAS 65MM COMPRIMENTO x 23MM LARGURA x 13MM ESPESSURA, CX COM 24 UNS	3
13	UN	CADERNO 1/4, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL	30
14	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10x1, CAPA DURA. COM 200 FOLHAS, EM ESPIRAL	20
15	UN	CX BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POLIONDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5, MEDIDAS - 350MM COMPRIMENTO x 135MM LARGURA x 250MM ALTURA	60
16	UN	CX CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CX CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA) EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR NA COR CRISTAL	20
17	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 370x280x212, CORES VARIADAS.	50
18	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 487x310x240, CORES VARIADAS.	50
19	UN	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 08 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA , SOLAR OU PILHA AA, VISOR INCLINADO - DIMENSÕES: ALTURA 12CM x 10CM LARGURA	30
20	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M -	800

		TIPO ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	
21	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	200
22	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	50
23	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR ROSA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	50
24	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	100
25	CX	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, PONTA RETRÁTIL, CORES FLUORESCENTES E SORTIDAS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	50
26	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	200
27	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL., COM 6,5ml	100
28	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL	100

		DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL., COM 8,0ml	
29	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL., COM 6,5ml	100
30	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL, DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,0 ML	100
31	PCT	CD-R GRAVÁVEL 700 MB/80min.,52X COM 50 UNS	2
32	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS	50
33	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS	50
34	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS	50
35	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 100 UNS	50
36	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 50 UNS	50
37	UN	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL,COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G	50
38	UN	COLA EM BASTÃO, VALIDADE ,MÍNIMA DE 06 MESES,LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO EM PAPEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 40G.	50
39	UN	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT 2	30
40	CX	CORRETIVO EM FITA COM 12m X 4,2mm DE LARGURA - CX COM 6 UNS	10
41	PCT	DVD-R GRAVÁVEL 4.7gb 120min 8X, COM 50 UNS	2
42	UN	DISPLAY OFFÍCE A4, EM ACRILICO, MEDINDO 233mmx318mm	30
43	CX	ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g, TAMANHO 229x324mm.PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250 UNS CADA.	30

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

44	CX	ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g/mâ2, TAMANHO 370x470mm. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 100 UNS CADA.	30
45	CX	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, 126MMx126MM, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE – CAIXA COM 100 UNIDADES	01
46	CX	ENVELOPE SACO 176x250MM, PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G, 176x250MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	30
47	CX	ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 114x229mm, SEM CEP, 75g., CX COM 1000 UNS NA COR BRANCA.	30
48	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, No.18, PCT 100G	15
49	UN	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110MMx18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	20
50	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER A4 - 25,4 x 101,6MM. CX COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS.	30
51	UN	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 15MM LARGURA	30
52	UN	FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS, 255MMx330MM.	05
53	RL	FITA CREPE MEDINDO 18mmx50m	30
54	RL	FITA CREPE MEDINDO 48mmx50m	20
55	CX	FITA EM NYLON PARA IMPRESSORA FX 2190, CX COM 01 FITA	15
56	UN	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50M -	15
57	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM. X 20M	05
58	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENA, TAMANHO 12mm X 30cm.	20
59	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA 12MMx50MM	40
60	UN	FOLHAS PAPEL DE EMBRULHO, KRAFT/MARROM LISO, 66CMx96CM, GRAMATURA 80G	100

61	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR DE 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 , PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	20
62	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	10
63	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5.000 UNS	50
64	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8, CX COM 1000 UNS.	15
65	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,TAMANHO 23/10, CX COM 5000 UNS.	15
66	PCT	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO,INJETADO EM POLIPROPILENO,COMPRIMENTO APROX.115MM., TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS. PCT COM 50 UNS.	30
67	CX	KIT PINCEL PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, 4 CORES, COM APAGADOR	5
68	UN	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERCÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	50
69	UN	LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.	50
70	UN	LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.	50
71	UN	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM <sup>2</sup> COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE	6
72	UN	LIVRO DE CONTA CORRENTES, MEDINDO 220 x 320mm, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	3

73	UN	LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM <sup>2</sup> COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE	3
74	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM	50
75	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43,2MM.	50
76	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 80 FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM	50
77	CX	MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP	10
78	CX	MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP	10
79	UN	MOUSE COMPUTADOR, CONECTOR: 1200 DPI USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO 2,4 GHZ, SENSOR: LASER, PRETO, NORMAL	30
80	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL - DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL - COR PRETO - RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM - PROFUNDIDADE DE 2CM - PESO 300G	30
81	UN	MOUSE ÓPTICO VERTICAL ERGONÔMICO SEM FIO – 5 TECLAS	10
82	UN	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60g/M2, LARGURA MÍNIMA DE 450mm, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. RL COM 25m.	6
83	UN	PAPEL A4, BRANCO, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 500 FOLHAS	1.000
84	UN	PAPEL A4, CORES VARIADAS, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 100 FOLHAS	100
85	UN	PAPEL VERGÊ, 90g., CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS	50
86	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS:	100

		350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA	
87	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360x240mm.	200
88	UN	PASTA SUSPENSA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360x240mm	100
89	UN	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, SEM ABA E COM TRILHO (GRAMPO ENCARDENADOR), CORES VARIADAS, MEDINDO 235mmx325mm	70
90	UN	PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, BRANCA/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS -	10
91	UN	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L, TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA	100
92	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 17mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 17 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE.	100
93	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 50mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 50 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE.	50
94	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	20
95	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	20
96	UN	PASTA CLASSIFICADORA 480g. CLEAN LISO CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULAVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/M.	200

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

97	UN	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO FUMÉ, FORMATO EM "L", MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA	100
98	UN	PEN DRIVE 4GB	50
99	UN	PEN DRIVE 8GB	50
100	UN	PEN DRIVE 16GB	50
101	UN	PEN DRIVE 32GB	50
102	UN	PEN DRIVE 64GB	50
103	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	20
104	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	20
105	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20
106	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20
107	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20
108	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	2
109	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM	2

		DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CX COM 12 UNS.	
110	CX	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 79MM x 108MM E 0,05 ESPESSURA - CX COM 100 UNS	1.000
111	UN	PORTE LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS/CANETA, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ.	30
112	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 15 MM	15
113	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 19 MM	15
114	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 32 MM	15
115	CX	PRENDEDOR PAPEL BLINDER CLIPS, ¼ 2,51MM	15
116	UN	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350x250mm, COM PRENDEDOR	40
117	UN	QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 x 0,90CM	6
118	UN	QUADRO LOUSA BRANCA, MEDINDO 80x100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	6
119	PCT	REFORÇO AUTOADESIVO 14,5mm TRANPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNS	20
120	UN	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	30
121	UN	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO, TIPO MULTIMÍDIA, ABNT2, PRETO	30
122	UN	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA	30
123	UN	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP - 8085DN, PRETO, TN-3442S, ORIGINAL DE FÁBRICA	50
124	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M127, CF283A, ORIGINAL DE FÁBRICA	80

**Glossário:**

CX: Caixa

PCT: Pacote

RL: Rolo

UN: Unidade

### **3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1** – Tendo em vista a demanda contínua de material de expediente (papelaria) a ser usado nos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, faz-se necessário o presente processo de licitação.

### **4 – HABILITAÇÃO DO PROPONENTE**

**4.1** - A empresa contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira, previstos nas leis federais 10.520/02 e 8.666/93, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	1	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif.Orçamentária	1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### **6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1** - Será considerada a melhor proposta aquela que apresentar menor preço por item e estiver de acordo com as especificações exigidas.

**6.2** – O pedido de material será solicitado pelo setor de Almoxarifado, de acordo com a demanda dos setores e gabinetes, sendo a quantidade dos itens fracionados.

### **7 - PREÇO ESTIMADO**

**7.1** - O valor total da presente aquisição está estimado em R\$ 286.858,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

### **8 - RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** - O material deverá ser entregue no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, situado na Rua Assis Andrade, 540 – Centro. O Gestor do Contrato será o responsável pela emissão do Aceite Provisório e do Aceite Definitivo.

### **9 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** - O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis após solicitados ou em casos específicos que serão informados pelo Gestor do Contrato, a partir da data da assinatura do contrato.

**9.2** - O contrato tem vigência de 12 (doze) meses após assinatura.

## **10- ACEITE DOS MATERIAIS**

**10.1** - Os materiais serão conferidos pelo Gestor do Contrato, que irá verificar se os mesmos estão de acordo com a especificação do objeto, emitindo inicialmente o Aceite Provisório e, na sequência, o Aceite Definitivo em caso de aceitabilidade irrestrita dos itens entregues.

**10.2** - O Gestor rejeitará e solicitará a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

**10.3** - A empresa fornecedora deverá substituir em até 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para a contratante, o material em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem defeito ou imperfeições.

## **11 - PAGAMENTO**

**11.1** - O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada e a regular entrega das mercadorias, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;

**12.2** - Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

**12.3** - Atestar a nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material dentro das condições e prazos estabelecidos.

## **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1**- Entregar o material em estrita consonância com as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante, no prazo acordado;

**13.2** - Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a contratante, o material em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem defeito ou imperfeições.

#### **14 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	UN	AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL - MEDIDAS 15X20CM - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA.	50	33,00	1650,00
2	CX	ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA COLORIDO MEDINDO 9,5mm, CX COM 50 UNS	30	5,00	150,00
3	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO x 7 CM LARGURA	5	7,50	37,50
4	UN	APOIO PARA PÉS, ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR 17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - DIMENSÕES 40x30x8,5CM	30	140,00	4.200,00
5	UN	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, MATERIAL ELASTÔMETRO, MEDINDO APROX. COMPRIMENTO 50 CMxLARGURA 10CM, ALTURA PUNHO 2CM, APLICAÇÃO DIGITAL.	30	60,86	1.825,80
6	UN	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO - MEDIDA 60x25,4x15,8MM	30	2,12	63,60
7	RL	BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 330 METROS	10	6,48	64,80
8	PCT	BLOCO DE RECADÔ POST-IT NEON, AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM x 50MM, PCT COM 4 UNS.	100	7,14	714,00
9	UN	BLOCO DE RECADÔ EM PAPEL POST	100	7,58	758,00

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		IT, CORES VARIADAS, FORMATO PAUTADO, SUPER STICK AUTO ADESIVO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM x 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS			
10	UN	BLOCO DE RECADÔ EM PAPEL POST IT CORES VARIADAS, PAUTADO SUPER STICK AUTOADESIVO REMOVÍVEL, MEDINDO 101MMx152MM	100	30,08	3.008,00
11	CX	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM x 300M, ESPIRAL, CX COM 6 UNS	3	96,18	288,54
12	CX	BORRACHA TIPO ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, MEDIDAS 65MM COMPRIMENTO x 23MM LARGURA x 13MM ESPESSURA, CX COM 24 UNS	3	9,63	28,89
13	UN	CADERNO 1/4, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL	30	2,96	88,80
14	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10x1, CAPA DURA. COM 200 FOLHAS, EM ESPIRAL	20	15,96	319,20
15	UN	CX BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POLIONDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5, MEDIDAS - 350MM COMPRIMENTO x 135MM LARGURA x 250MM ALTURA	60	8,05	483,00
16	UN	CX CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CX CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA) EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR NA COR CRISTAL	20	89,23	1.784,60
17	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 370x280x212, CORES VARIADAS.	50	29,00	1.450,00
18	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 487x310x240, CORES VARIADAS.	50	39,12	1.956,00
19	UN	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 08 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA, SOLAR OU	30	30,50	915,00

		PILHA AA, VISOR INCLINADO - DIMENSÕES: ALTURA 12CM x 10CM LARGURA			
20	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - TIPO ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM (SEM PROTETOR)X 8,1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	800	2,00	1.600,00
21	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	200	2,50	500,00
22	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	50	3,80	190,00

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

23	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR ROSA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	50	2,25	112,50
24	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	100	2,69	269,00
25	CX	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, PONTA RETRÁTIL, CORES FLUORESCENTES E SORTIDAS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	50	35,48	1.774,00
26	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM (SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	200	1,70	340,00
27	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL., COM 6,5ml	100	180,00	18.000,00
28	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL., COM 8,0ml	100	184,50	18.450,00
29	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL., COM 6,5ml	100	185,00	18.500,00

30	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL, DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,0 ML	100	210,00	21.000,00
31	PCT	CD-R GRAVÁVEL 700 MB/80min.,52X COM 50 UNDS	2	69,66	139,32
32	CX	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNDS	50	4,00	200,00
33	CX	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNDS	50	3,50	175,00
34	CX	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNDS	50	3,93	196,50
35	CX	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 100 UNDS	50	3,86	193,00
36	CX	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 50 UNDS	50	4,90	245,00
37	UN	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G	50	6,53	326,50
38	UN	COLA EM BASTÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO EM PAPEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 40G.	50	2,73	136,50
39	UN	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT 2	30	162,33	4.869,90
40	CX	CORRETIVO EM FITA COM 12m X 4,2mm DE LARGURA - CX COM 6 UNDS	10	42,64	426,40
41	PCT	DVD-R GRAVÁVEL 4.7gb 120min 8X, COM 50 UNDS	2	73,73	147,46
42	UN	DISPLAY OFFÍCE A4, EM ACRÍLICO, MEDINDO 233mmx318mm	30	27,50	825,00
43	CX	ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g, TAMANHO	30	54,75	1.642,50

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		229x324mm.PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250 UNS CADA.			
44	CX	ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g/mâ2, TAMANHO 370x470mm. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 100 UNS CADA.	30	120,00	3.600,00
45	CX	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, 126MMx126MM, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	01	20,57	20,57
46	CX	ENVELOPE SACO 176x250MM, PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G, 176x250MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	30	43,47	1.304,10
47	CX	ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 114x229mm, SEM CEP, 75g., CX COM 1000 UNS NA COR BRANCA.	30	105,00	3.150,00
48	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, No.18, PCT 100G	15	6,40	96,00
49	UN	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110MMx18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	20	6,58	131,60
50	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER A4 - 25,4 x 101,6MM. CX COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS.	30	23,38	701,40
51	UN	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 15MM LARGURA	30	4,00	120,00
52	UN	FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS, 255MMx330MM.	05	17,16	85,80
53	RL	FITA CREPE MEDINDO 18mmx50m	30	7,76	232,80
54	RL	FITA CREPE MEDINDO 48mmx50m	20	8,33	166,60
55	CX	FITA EM NYLON PARA IMPRESSORA FX 2190, CX COM 01 FITA	15	30,13	451,95
56	UN	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE,	15	6,07	91,05

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		TAMANHO48MMX50M -			
57	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM. X 20M	05	69,94	349,70
58	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENA, TAMANHO 12mm X 30cm.	20	1,68	33,60
59	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA 12MMx50MM	40	2,04	81,60
60	UN	FOLHAS PAPEL DE EMBRULHO, KRAFT/MARRON LISO, 66CMx96CM, GRAMATURA 80G	100	1,14	114,00
61	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR DE 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 , PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	20	26,36	527,20
62	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	10	98,23	982,30
63	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5.000 UNS	50	6,80	340,00
64	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8, CX COM 1000 UNS.	15	10,64	159,60
65	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,TAMANHO 23/10, CX COM 5000 UNS.	15	32,00	480,00
66	PCT	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO,INJETADO EM POLIPROPILENO,COMPRIMENTO APROX.115MM., TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS. PCT COM 50 UNS.	30	8,90	267,00
67	CX	KIT PINCEL PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, 4 CORES,	5	42,04	210,20

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		COM APAGADOR			
68	UN	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERCÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	50	1,16	58,00
69	UN	LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA .	50	15,55	777,50
70	UN	LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.	50	18,56	928,00
71	UN	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM <sup>2</sup> COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE	6	15,00	90,00
72	UN	LIVRO DE CONTA CORRENTES, MEDINDO 220 x 320mm, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	3	20,28	60,84
73	UN	LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM <sup>2</sup> COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE	3	10,54	31,62
74	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM	50	4,80	240,00
75	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43,2MM.	50	8,11	405,50

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

76	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 80 FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM	50	24,70	1.235,00
77	CX	MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP	10	5,08	50,80
78	CX	MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP	10	7,00	70,00
79	UN	MOUSE COMPUTADOR, CONECTOR: 1200 DPI USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO 2,4 GHZ, SENSOR: LASER, PRETO, NORMAL	30	30,62	918,60
80	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL - DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL - COR PRETO - RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM - PROFUNDIDADE DE 2CM - PESO 300G	30	45,73	1.371,90
81	UN	MOUSE ÓPTICO VERTICAL ERGONÔMICO SEM FIO - 5 TECLAS	10	67,30	673,00
82	UN	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT,COR INCOLOR, GRAMATURA 60g/M2, LARGURA MÍNIMA DE 450mm, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. RL COM 25m.	6	94,38	566,28
83	UN	PAPEL A4, BRANCO, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 500 FOLHAS	1.000	23,13	23.130,00
84	UN	PAPEL A4, CORES VARIADAS, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 100 FOLHAS	100	9,16	916,00
85	UN	PAPEL VERGÊ, 90g., CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS	50	16,27	813,50
86	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS:	100	13,44	1.344,00

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA			
87	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360x240mm.	200	51,07	10.214,00
88	UN	PASTA SUSPENSA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360x240mm	100	6,50	650,00
89	UN	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, SEM ABA E COM TRILHO (GRAMPO ENCARDENADOR), CORES VARIADAS, MEDINDO 235mmx325mm	70	4,11	287,70
90	UN	PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, BRANCA/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS -	10	34,00	340,00
91	UN	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L, TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA	100	2,06	206,00
92	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 17mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x	100	5,62	562,00

		335 ALTURA x 17 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE.			
93	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 50mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 50 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE.	50	12,00	600,00
94	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	20	28,00	560,00
95	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	20	18,80	376,00
96	UN	PASTA CLASSIFICADORA 480g. CLEAN LISO CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULAVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/M.	200	9,92	1.984,00
97	UN	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO FUMÉ, FORMATO EM "L", MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA	100	2,46	246,00
98	UN	PEN DRIVE 4GB	50	33,22	1.661,00
99	UN	PEN DRIVE 8GB	50	45,90	2.295,00
100	UN	PEN DRIVE 16GB	50	51,58	2.579,00
101	UN	PEN DRIVE 32GB	50	71,84	3.592,00
102	UN	PEN DRIVE 64GB	50	100,00	5.000,00
103	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	20	39,05	781,00
104	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	20	99,18	1.983,60
105	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE	20	5,00	100,00

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO			
106	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20	4,00	80,00
107	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20	5,00	100,00
108	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	2	36,59	73,18
109	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CX COM 12 UNS.	2	36,59	73,18
110	CX	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS , MEDINDO 79MM x 108MM E 0,05 ESPESSURA - CX COM 100 UNS	1.000	43,80	43.800,00
111	UN	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS/CANETA, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ.	30	16,68	500,40
112	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 15 MM	15	2,91	43,65
113	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 19 MM	15	8,97	134,55
114	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 32 MM	15	15,30	229,50
115	CX	PRENDEDOR PAPEL BLINDER CLIPS,	15	30,73	460,95

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		¼ 2,51MM			
116	UN	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350x250mm, COM PRENDEDOR	40	14,58	583,20
117	UN	QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 x 0,90CM	6	433,00	2.598,00
118	UN	QUADRO LOUSA BRANCA, MEDINDO 80x100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	6	179,50	1.077,00
119	PCT	REFORÇO AUTOADESIVO 14,5mm TRANPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNS	20	5,50	110,00
120	UN	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	30	9,60	288,00
121	UN	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO, TIPO MULTIMÍDIA, ABNT2, PRETO	30	32,82	984,60
122	UN	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA	30	21,45	643,50
123	UN	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP - 8085DN, PRETO, TN-3442S, ORIGINAL DE FÁBRICA	50	300,00	15.000,00
124	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M127, CF283A, ORIGINAL DE FÁBRICA	80	358,00	28.640,00
Valor Médio Estimado Total:					286.858,90

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>		

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	UN	AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL - MEDIDAS 15X20CM - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA.	50			
2	CX	ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA COLORIDO MEDINDO 9,5mm, CX COM 50 UNS	30			
3	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO x 7 CM LARGURA	5			
4	UN	APOIO PARA PÉS, ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR 17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - DIMENSÕES 40x30x8,5CM	30			
5	UN	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, TIPO ERGONÔMICO, COR PRETA, MATERIAL ELASTÔMETRO, MEDINDO APROX. COMPRIMENTO 50 CMxLARGURA 10CM, ALTURA PUNHO 2CM, APLICAÇÃO DIGITAL.	30			
6	UN	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO - MEDIDA 60x25,4x15,8MM	30			
7	RL	BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 330 METROS	10			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

8	PCT	BLOCO DE RECADÔ POST-IT NEON, AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MM x 50MM, PCT COM 4 UNS.	100			
9	UN	BLOCO DE RECADÔ EM PAPEL POST IT, CORES VARIADAS, FORMATO PAUTADO, SUPER STICK AUTO ADESIVO REMOVÍVEL, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM x 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	100			
10	UN	BLOCO DE RECADÔ EM PAPEL POST IT CORES VARIADAS, PAUTADO SUPER STICK AUTOADESIVO REMOVÍVEL, MEDINDO 101MMx152MM	100			
11	CX	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM x 300M, ESPIRAL, CX COM 6 UNS	3			
12	CX	BORRACHA TIPO ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, MEDIDAS 65MM COMPRIMENTO x 23MM LARGURA x 13MM ESPESSURA, CX COM 24 UNS	3			
13	UN	CADERNO 1/4, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL	30			
14	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10x1, CAPA DURA. COM 200 FOLHAS, EM ESPIRAL	20			
15	UN	CX BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POLIONDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5, MEDIDAS - 350MM COMPRIMENTO x 135MM LARGURA x 250MM ALTURA	60			
16	UN	CX CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CX CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA) EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR NA COR CRISTAL	20			
17	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 370x280x212, CORES VARIADAS.	50			
18	UN	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 487x310x240, CORES	50			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		VARIADAS.			
19	UN	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 08 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA , SOLAR OU PILHA AA, VISOR INCLINADO - DIMENSÕES: ALTURA 12CM x 10CM LARGURA	30		
20	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - TIPO ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	800		
21	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	200		
22	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	50		
23	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR ROSA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	50		
24	UN	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	100		

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

25	CX	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, PONTA RETRÁTIL, CORES FLUORESCENTES E SORTIDAS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	50			
26	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE	200			
27	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL., COM 6,5ml	100			
28	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 662 XL., COM 8,0ml	100			
29	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO DE ALTA CAPACIDADE ORIGINAL DE FABRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL., COM 6,5ml	100			
30	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DE ALTA CAPACIDADE, ORIGINAL, DE FÁBRICA PARA IMPRESSORA HP 664 XL, COM 8,0 ML	100			
31	PCT	CD-R GRAVÁVEL 700 MB/80min.,52X COM 50 UNS	2			
32	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS	50			
33	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS	50			
34	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CX COM 100 UNS	50			
35	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 100 UNS	50			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

36	CX	CLIQUE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CX COM 50 UNS	50			
37	UN	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G	50			
38	UN	COLA EM BASTÃO, VALIDADE ,MÍNIMA DE 06 MESES, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO EM PAPEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 40G.	50			
39	UN	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT 2	30			
40	CX	CORRETIVO EM FITA COM 12m X 4,2mm DE LARGURA - CX COM 6 UNS	10			
41	PCT	DVD-R GRAVÁVEL 4.7gb 120min 8X, COM 50 UNS	2			
42	UN	DISPLAY OFFÍCE A4, EM ACRÍLICO, MEDINDO 233mmx318mm	30			
43	CX	ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g, TAMANHO 229x324mm. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250 UNS CADA.	30			
44	CX	ENVELOPE SACO - PAPEL KRAT NATURAL, GRAMATURA 80g/m², TAMANHO 370x470mm. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 100 UNS CADA.	30			
45	CX	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, 126MMx126MM, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	01			
46	CX	ENVELOPE SACO 176x250MM, PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G, 176x250MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	30			
47	CX	ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 114x229mm, SEM CEP, 75g, CX COM 1000 UNS NA COR BRANCA.	30			
48	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, No.18, PCT 100G	15			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

49	UN	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110MMx18MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	20			
50	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET/LASER A4 - 25,4 x 101,6MM. CX COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS.	30			
51	UN	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 15MM LARGURA	30			
52	UN	FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS, 255MMx330MM.	05			
53	RL	FITA CREPE MEDINDO 18mmx50m	30			
54	RL	FITA CREPE MEDINDO 48mmx50m	20			
55	CX	FITA EM NYLON PARA IMPRESSORA FX 2190, CX COM 01 FITA	15			
56	UN	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TAMANHO 48MMX50M -	15			
57	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM. X 20M	05			
58	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENA, TAMANHO 12mm X 30cm.	20			
59	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA 12MMx50MM	40			
60	UN	FOLHAS PAPEL DE EMBRULHO, KRAFT/MARROM LISO, 66CMx96CM, GRAMATURA 80G	100			
61	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR DE 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 , PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	20			
62	UN	GRAMPEADOR DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	10			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

63	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5.000 UNS	50			
64	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8, CX COM 1000 UNS.	15			
65	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CX COM 5000 UNS.	15			
66	PCT	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROX. 115MM., TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS. PCT COM 50 UNS.	30			
67	CX	KIT PINCEL PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, 4 CORES, COM APAGADOR	5			
68	UN	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETRO X 175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	50			
69	UN	LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.	50			
70	UN	LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.	50			
71	UN	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM <sup>2</sup> COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE	6			
72	UN	LIVRO DE CONTA CORRENTES, MEDINDO 220 x 320mm, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	3			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

73	UN	LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM <sup>2</sup> COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE	3			
74	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM	50			
75	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43,2MM.	50			
76	UN	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 80 FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM	50			
77	CX	MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP	10			
78	CX	MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CX COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP	10			
79	UN	MOUSE COMPUTADOR, CONECTOR: 1200 DPI USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO 2,4 GHZ, SENSOR: LASER, PRETO, NORMAL	30			
80	UN	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL - DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL - COR PRETO - RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM - PROFUNDIDADE DE 2CM - PESO 300G	30			
81	UN	MOUSE ÓPTICO VERTICAL ERGONÔMICO SEM FIO - 5 TECLAS	10			
82	UN	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT,COR INCOLOR, GRAMATURA 60g/M2, LARGURA MÍNIMA DE 450mm, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. RL COM 25m.	6			
83	UN	PAPEL A4, BRANCO, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 500 FOLHAS	1.000			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

84	UN	PAPEL A4, CORES VARIADAS, MULTIUSO ALCALINO, MEDINDO 210x397MM, 75g/M2, PARA IMPRESSÃO, PCT COM 100 FOLHAS	100			
85	UN	PAPEL VERGÊ, 90g., CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS	50			
86	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA	100			
87	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360x240mm.	200			
88	UN	PASTA SUSPENSA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 360x240mm	100			
89	UN	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, SEM ABA E COM TRILHO (GRAMPO ENCARDENADOR), CORES VARIADAS, MEDINDO 235mmx325mm	70			
90	UN	PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, BRANCA/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS -	10			
91	UN	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L, TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA	100			
92	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 17mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335	100			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		ALTURA x 17 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE.				
93	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COM DORSO DE 50mm, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45mm, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA x 335 ALTURA x 50 DORSO mm, NA COR TRANSPARENTE.	50			
94	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	20			
95	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	20			
96	UN	PASTA CLASSIFICADORA 480g. CLEAN LISO CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULAVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/M.	200			
97	UN	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO FUMÉ, FORMATO EM "L" , MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA	100			
98	UN	PEN DRIVE 4GB	50			
99	UN	PEN DRIVE 8GB	50			
100	UN	PEN DRIVE 16GB	50			
101	UN	PEN DRIVE 32GB	50			
102	UN	PEN DRIVE 64GB	50			
103	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	20			
104	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	20			
105	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA	20			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO				
106	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20			
107	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO	20			
108	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	2			
109	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CX COM 12 UNS.	2			
110	CX	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS , MEDINDO 79MM x 108MM E 0,05 ESPESSURA - CX COM 100 UNS	1.000			
111	UN	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS/CANETA, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ.	30			
112	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 15 MM	15			
113	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 19 MM	15			
114	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1/4, 32 MM	15			
115	CX	PRENDEDOR PAPEL BLINDER CLIPS, ¼ 2,51MM	15			
116	UN	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350x250mm,	40			

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/Conselheiro Lafaiete/MG  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

		COM PRENDEDOR				
117	UN	QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 x 0,90CM	6			
118	UN	QUADRO LOUSA BRANCA, MEDINDO 80x100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	6			
119	PCT	REFORÇO AUTOADESIVO 14,5mm TRANPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNITS	20			
120	UN	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	30			
121	UN	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO, TIPO MULTIMÍDIA, ABNT2, PRETO	30			
122	UN	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA	30			
123	UN	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP - 8085DN, PRETO, TN-3442S, ORIGINAL DE FÁBRICA	50			
124	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M127, CF283A, ORIGINAL DE FÁBRICA	80			
Valor Médio Estimado Total:						

Prazo de validade da proposta: (*mínimo de 60 dias*)

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão Presencial nº 003/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável pela firma

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro

CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete/MG

Prezado Senhor,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, para representar a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, a ser realizada em 11 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber intimações, oferecer lances, negociar preços, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

**OBS.: O Outorgante deverá fazer a apresentação, juntamente com este instrumento de mandato, do contrato social ou documento equivalente que demonstre o seu poder para praticar o ato de outorga que estaria exercendo nesta “carta de credenciamento”.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

CAMPO DESTINADO À ME / EPP / MEI
<p><input type="checkbox"/> <b>Sem</b> ressalva</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Com</b> ressalva à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão legal (§1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).</p>

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome)

(RG e CPF)

(Cargo)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

**PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019, declaramos:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declaramos: (assinalar)**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de microempresa e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da Sessão de Pregão, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)**

- ( ) Não haver restrição em nossos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Conselheiro Lafaiete \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2022, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa ....., representada pelo seu representante legal, Senhor (a)....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 026/2022 e homologada em ....., referente ao Pregão Presencial nº 003/2022 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 003/2022, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos produtos a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

**1.2** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

**1.3** A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022.

**1.4** Salvo comunicação e autorização expressa, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.5** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

- 1.6** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

## 2. PREÇO

- 2.1.** Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 2.2.** Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
- 2.3.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	1	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif.Orçamentária	1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## 4. CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4.2.** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 4.3** O fornecedor deverá providenciar a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica**, sob pena de rescisão contratual.

- 4.4.** A Contratante solicitará ao fornecedor, por escrito, através do setor de Almoxarifado e Patrimônio, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades.
- 4.5.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Contratante poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.
- 4.6.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Contratante poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 4.7.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 4.8** – Esta Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, de forma digital de acordo com as normas vigentes no País.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1** - O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, até 10 (dez) dias úteis do recebimento das mercadorias, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.
- 5.2** - Em caso de irregularidade nos itens entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.
- 5.3** - Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Gestor do Contrato para verificação das especificações contratuais.
- 5.4** - O aceite definitivo realizado pelo Gestor do Contrato consistirá na atestação emitida pelo gestor do contrato na respectiva nota fiscal.

## **6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- 6.1** Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.2** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

**6.2.1.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando necessário recompor o preço que se tornou excessivo.

**6.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior** ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Quando o preço registrado tornar-se **inferior** ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a suspensão do item da Ata de Registro de Preços.

**6.6.** No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

## **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** Competirá ao Órgão Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**7.2** As atribuições do Contratante serão desempenhadas pelo setor Jurídico da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

**7.3** – As atribuições do Órgão Gerenciador do Registro de Preços serão executadas pelo Gestor do Contrato, nomeado por Ato próprio da Administração.

**7.4** - Competirá ao **Órgão Gerenciador** do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao Contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**7.5** Competirá ao **Órgão Contratante** do Registro de Preços:

- a) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- d) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**7.6** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

**7.7** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante.

## **8. PENALIDADES**

**8.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.2** Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**8.3** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I -10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**8.3.1** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.3.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**8.3.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.4** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**8.5** O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços.

## **9. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9.3.** Quando ocorrer a rescisão, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**9.4.** O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**9.5.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Contratante, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**9.5.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.5.2.** Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Contratante poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**9.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

**9.6.1.** A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

## **10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

## **11. FORO**

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

CONTRATANTE

---

FORNECEDOR

**Testemunhas:**

CPF:

RG:

---

FORNECEDOR

CPF:

RG:

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDIMENTO AOS GABINETES DOS SENHORES VEREADORES E TAMBÉM AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_, Estado de \_\_\_, à \_\_\_, nº \_\_\_ Bairro \_\_\_ inscrita no C.N.P.J sob nº \_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_, portador do RG sob nº \_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, do tipo Menor Preço por Item, homologado em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022, mediante sujeição mútua nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, demais alterações posteriores pertinentes e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa vencedora do(s) item(ns) \_\_\_\_\_ para fornecimento de material de expediente (papelaria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 003/2022, do Processo Administrativo nº 026/2022, que fica fazendo parte do presente instrumento.

**1.2** - O presente contrato terá início em ..... de ..... de 20.. e término em .... de ..... de 20...

**1.3** - Este contrato poderá ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com

antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** – Integram este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta de preços da **CONTRATADA**, Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 026/2022, e seus anexos, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1** – A **CONTRATADA** fornecerá as mercadorias à **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades.

**3.2** – Todas as mercadorias solicitadas deverão ser fornecidas em embalagens originais e lacradas, tendo garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, quando outro não tiver sido estabelecido.

**3.3** – As mercadorias relacionadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 026/2022 são, como o próprio nome diz, apenas de referência, não criando a obrigação à **CONTRATANTE** de ter de adquirir a mesma quantidade e os mesmos materiais relacionados no referido termo, que poderão variar tanto para mais, quanto para menos, porém, sendo sempre respeitado o limite estipulado para a modalidade Registro de Preços.

**3.4** - Farão parte integrante deste Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório que originou este e seus anexos, independente de transcrição.

**3.5** - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**3.6** – Qualquer aumento de preço dos materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 026/2022, verificados durante a vigência contratual, deverá ser motivada pela **CONTRATADA**, caso contrário, será causa de rescisão contratual, por parte da **CONTRATANTE**, com base nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.7** – As mercadorias serão recebidas provisoriamente pelo Gestor do Contrato para verificação das especificações contratuais.

**3.8** – O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelo Gestor do Contrato na respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS**

Considerar-se-ão recebidas as mercadorias quando do aceite final de cada entrega das mercadorias, emitido pelo Gestor do Contrato, nomeado por Ato específico da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1 - A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda nacional, os valores referentes às mercadorias adquiridas, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado até 10 (dez) dias úteis do recebimento, através de nota fiscal eletrônica de venda, devidamente atestada, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas.

**5.2 -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.4 -** À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, as mercadorias fornecidas, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

**5.5 -** Nos preços contratados estão incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão	1	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Subunidade	01.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	01	LEGISLATIVA
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Classif.Orçamentária	1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 -** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento.

**7.2 -** Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no presente Contrato.

**7.3** – Cumprir o estabelecido no Edital do Processo Administrativo nº 026/2022, ainda que não mencionado neste Contrato, e as demais obrigações estipuladas no mesmo ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4** Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

**7.5** – Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

**7.6** – Efetuar com pontualidade os pagamentos a **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.

**7.7** – Anotar, em registro próprio, e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega das mercadorias, assinando prazo para a sua correção.

**7.8** – Fiscalizar e acompanhar a entrega de mercadorias, anotando e registrando as ocorrências, notificando a **CONTRATADA** quando necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** – Zelar pela qualidade das mercadorias fornecidas, sob pena de devolução das mesmas, respeitando ainda, no caso dos materiais relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Administrativo nº 026/2022, as especificações estabelecidas.

**8.2** – Entregar a mercadoria solicitada no local e prazo acordados, não atrasando o fornecimento requerido pela **CONTRATANTE**, salvo por motivo justificado.

**8.3** – Em caso de devolução das mercadorias fornecidas em razão do comprometimento da qualidade das mesmas, atestada pelo Gestor do Contrato, a **CONTRATADA** providenciará a substituição do material devolvido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação.

**8.4** - A substituição de que trata o item **8.3** deverá se dar por marca igual ou similar em qualidade daquela substituída, mantendo-se o preço oferecido pela **CONTRATADA**.

**8.5** – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema

de cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preços, neste contrato e das demais cominações legais.

**9.2** Os ilícitos administrativos sujeitam os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**9.3** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**9.3.1** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**9.3.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**9.3.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**9.4** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**9.5** - As penalidades aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou por determinação por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

**10.2** - Constituem motivos para a rescisão do contrato:

**10.2.1** - a inexecução total ou parcial do objeto do contrato;

**10.2.2** - o não cumprimento das cláusulas contratuais, ou prazo;

**10.2.3** - o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

**10.2.4 – razões de interesse do serviço público.**

**10.3** - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

**10.3.1** - a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

**10.3.2** - a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelas mercadorias entregues, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

**10.3.3** - caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.4** - No caso de rescisão judicial, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

**10.5** - Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção do fornecimento das mercadorias por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução deste Instrumento Contratual.

**10.5.1** - Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

**10.5.2** - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NOVAÇÃO**

**11.1** - A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

**11.2** - Todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**12.1** - O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições do Processo Administrativo nº 026/2022 e a Proposta da **CONTRATADA**, a Empresa

\_\_\_\_\_, conforme documento constante dos autos do Processo Administrativo nº 026/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

**13.1** - O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** – Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** – Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Será designado um Gestor para este contrato, em ato próprio da Administração da Câmara Municipal, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

**15.2** - Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste Contrato serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que os recolherá sem direito a reembolso.

**15.3** – Este Contrato será assinado, preferencialmente, de forma digital de acordo com as normas vigentes no País.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_ de 2022.

---

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

**CPF:**

**RG:**

---

**CONTRATADA**

---

**CPF:**

**RG:**